



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: LD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 35.007.873/0001-00, com endereço à Avenida E, nº 1470, Quadra B29, Edifício JK New Concept, Sala 213-B, bairro Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia/GO, e-mail elaine_ces@hotmail.com, telefone (62) 98284-8808, representada por **ANA PAULA DANTAS DE LIMA**, brasileira, solteira, cantora/empresária, inscrita no CPF nº 010.620.662-19 e portadora da cédula de identidade sob o nº 0625480120173 SESP/MA.

3– OBJETO: Contratação da empresa LD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME para realização de show artístico com a Cantora LUMA DANTTAS, no dia 29 de dezembro 2024 com duração de 2h (duas horas) de apresentação.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. Data da execução dos serviços: 29/12/2024;

4.2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados pela **CONTRATADA** com base nas normas vigentes, nas prescrições e recomendações do contrato, demais normas que atendam este objeto e Termo de Referência.

4.3. Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

4.4. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **30% após a assinatura do contrato e 70% em no próximo dia útil após o evento**, mediante apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE.

5– DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 31/01/2025, a contar da data de sua assinatura.

7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 615 - 0215 13.392.0247 2.304 3.3.90.39.

II– AMPARO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III– DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV– JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 29 de novembro de 2024.

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer